

Secretaria Municipal do Bem Estar Social Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

Art. 1. A competição de voleibol dos obedecerá às regras oficiais da FIVB adaptadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2. Cada escola participará, obrigatoriamente, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por módulo e naipe.

Art. 3. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

- a) No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta substituído não poderá retornar à partida (somente módulo I);
- b) o 2º set terá que ser inteiramente jogado pelos alunos-atletas que ainda não participaram do jogo e, conseqüentemente, não poderão ser substituídos, salvo em caso de contusão. O aluno atleta que entrou no segundo set e foi substituído, não poderá retornar à partida. Os alunos atletas que participaram do primeiro set poderão ser substituídos normalmente (módulo I);
- c) no 3º set, as substituições estarão liberadas e seguem as regras oficiais da CBV.

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras a e b do Art. 3 deste Regulamento serão obrigatórias somente no módulo I. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais da CBV.

Nota 2 - As substituições obrigatórias estabelecidas na letra b do Art. 3 deste Regulamento levarão em conta a proporcionalidade de alunos-atletas participantes, em ambas as equipes (somente módulo I).



Secretaria Municipal do Bem Estar Social Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Nota 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras a e b do Art. 3 deste Regulamento será declarada perdedora da partida pelo placar de 2×0 , com parciais de (25 $\times 0$ - 25 $\times 0$) (somente no módulo I).

Nota 4 - Nas partidas de voleibol do módulo I será permitida infiltração e troca de posições, não sendo permitida a utilização da formação 5.1.

Parágrafo único – Em caso de utilização da formação 5.1, a escola será penalizada com advertência, caracterizada por erro de posicionamento (somente no módulo I).

Nota 5 - No módulo I, não será permitida a utilização de líbero. Módulo II, a utilização do líbero será permitida.

Nota 6 - O critério de proporcionalidade, para efeito de substituição, levará em conta o número de alunos-atletas inscritos na súmula e todos os alunos-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida (somente no módulo I).

Art. 4. A bola de jogo será de responsabilidade da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 5. Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6. Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável, por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7. A altura da rede será a seguinte:

MÓDULO I	MÓDULO II
Masculino 2,15 m	Masculino 2,43 m
Feminino 2,15 m	Feminino 2,20 m

Art. 8. O sistema de pontuação nos grupos será:



Secretaria Municipal do Bem Estar Social Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

- a) Vitória 02 pontos;
- **Art. 9.** Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:
 - a) Camisas numeradas de 01 a 20 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 02cm de largura;
 - b) O uniforme do capitão da equipe deverá ser obrigatoriamente identificado com uma tarja, medindo 08 cm x 02 cm e 01 cm de largura em sua camisa, conforme regra oficial de Voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, "silkada" ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar;
 - c) No calção (masculino) e no short ou no sunquine (feminino) a numeração é Facultativa;
 - d) Tênis e meia. Não será permitida a utilização de meia tipo "sapatilha", que não apareça para fora do tênis;
 - e) Comissão Técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. Não será permitido atuar com bermuda ou short;
 - f) Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 7 deste regulamento e no Regulamento Geral **Art. 29**, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar;

Parágrafo único – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 10. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente credenciado, assumir a função de técnico e auxiliar técnico. Para os dirigentes, obrigatoriamente, deverão apresentar junto da credencial sua



Secretaria Municipal do Bem Estar Social Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

carteira do CREF na sua forma original e dentro do prazo de validade. A Comissão Técnica poderá ser composta por:

- a). Técnico;
- b) Auxiliar Técnico;
- c) Médico ou Fisioterapeuta.

Art. 11. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição deverá obedecer ao **Artigo 32** do Regulamento Geral.

Art. 12. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 02x00 (25x00) (25x00) na Fase Classificatória e de 03x00 (25x00) (25x00) (25x00) nas Fases Semifinal e Final. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 13. Serão concedidos os 02 (dois) tempos técnicos no 8º e 16º ponto de 01 (um) minuto cada.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

AURÉLIO DO AMARAL DUARTE COSTA Diretor Municipal de Esporte e Lazer Secretaria de Bem Estar Social Diretoria de Esporte e Lazer